9- ANUALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
9.1 - Encaminhamento do relatório de reavaliação	9.1.1 - Encaminhar a DICON/DECON o relatório de reavaliação anual de bens imóveis devidamente assinado	DGPI/SMDU	Até dia 31 de Janeiro do exercício
anual de bens imóveis	pelas áreas responsáveis.		seguinte
9.2 - Encaminhamento do processo de que trata da		DESAP/SNJ	Até dia 31 de Janeiro do exercício
desapropriação do Parque Villa Lobos	9.2.1 - Encaminhar a DICON/DECON o processo de que trata da desapropriação do Parque Villa Lobos		seguinte
9.3 - Encaminhamento das informações para compor o	9.3.1 - Encaminhar a DIGER/DECON as informações da Disponibilidade de Caixa Bruta e das Obrigações	DEFIN/CGO/SF	3 dias úteis após o atendimento do
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos	Financeiras por "Identificação dos Recursos Vinculados e Não Vinculados".		item 1.1
Restos a Pagar em atendimento da Lei Complementar			
nº 101/2000.			
9.4 - Encaminhamento das informações para compor o	9.4.1 - Encaminhar a DIGER/DECON, informações quanto às despesas para as quais houve dotação e/ou	CGO/SF	Até 20 de janeiro do exercício
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e	aplicação de recursos provenientes da alienação de ativos.		seguinte.
Aplicação dos Recursos em atendimento a Lei			
Complementar nº 101/2000.			
9.5 - Informação sobre gastos com educação para	9.5.1 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO valor anual da compensação tarifária para cada modalidade de ensino.	SMT/AEF	Até o dia 20 de agosto do ano anterio
compor o Demonstrativo das Receitas e Despesas com			a que se refere.
Educação - Relatório Resumido da Execução			
Orçamentária (RREO/LRF - Anexo 8)			
	9.5.2 - Encaminhar a SF/SUPOM/CGO a informação de quais atividades se enquadram na educação inclusiva	SMC, SMADS, SES, SDTE,	Até o dia 20 de agosto do ano anterio
	como ações complementares de ensino, conforme Lei 13.245/2001 e Lei 15.963/2014	SEME, SMSU, SMPIR.	a que se refere.
10. ANUALMENTE PELOS FUNDOS MUNICIPAIS			
Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
10.1 - Encaminhamento do BALANÇO FINANCEIRO/	10.1.1 - Encaminhar a DICON/DECON o balanço devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Área contábil responsável	Até 20 de fevereiro do exercício
ORÇAMENTÁRIO		pelo Fundo	seguinte.

11 - ANUALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/PODER LEGISLATIVO				
Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento	
11.1 - Encaminhamentos do Balanço Orçamentário,	11.1.1.A - Encaminhar a DICON/DECON os Balanços devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Autarquias, Fundações e	Até 20 de fevereiro do exercício	
Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e os		Empresa Estatal	seguinte.	
Anexos 02 (Receita por Categoria Econômica) e 10		Dependente		
(Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada)		Autarquias, Fundações e	Até 20 de fevereiro do exercício	
em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.	11.1.1.B - Encaminhar a DIGIR/DECON os Anexos 02 (Receita por Categoria Econômica) e 10 (Comparativo	Empresa Estatal	seguinte.	
	da Receita Orçada com a Arrecadada) devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Dependente		
11.2 - Encaminhamento do Demonstrativo da Projeção	11.2.1 - Encaminhar a DIGER/DECON o demonstrativo devidamente assinados pelas áreas responsáveis	IPREM (DEMONSTRATIVO	Até 20 de janeiro do exercício	
Atuarial para compor o Demonstrativo Simplificado do		EXCLUSIVO DESTA	seguinte.	
RREO em atendimento a Lei Complementar nº		AUTARQUIA)		
101/2000.				
11.3 - Encaminhamento do Demonstrativo da Receita	11.3.1 - Encaminhar a DIGER/DECON os demonstrativos devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Autarquias, Fundações,	Até 20 de janeiro do exercício	
de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos-RREO		Empresa Estatal	seguinte.	
e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos		Dependente e Poder		
Restos a Pagar-RGF, em atendimento a Lei		Legislativo		
Complementar nº 101/2000.				